RESOLUÇÃO SES/MG N° 5390 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Resolução SES/MG Nº 4951, de 14 de outubro de 2015, referente ao Convênio SES Nº. 049/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Grupo de Integração Social, Apoio ao Portador de HIV/AIDS e Informações Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais.

- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução SES/MG Nº 4951, de 14 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – em sua ementa: Onde se lê: (...) em virtude de omissão no dever de prestar contas (...). Leia-se: (...) em razão das irregularidades na prestação de contas (...).

II – em seu art. 1º, caput: Onde se lê: (...) em razão da omissão no dever de prestar contas (...). Leia-se: (...) em razão das irregularidades na prestação de contas (...).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde